



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.617 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III, parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 795.446,33 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

65 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.086 - RECAPE ASFÁLTICO (01.110.00) 28.791,47

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

174 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (02.300.80) 276.120,00

174 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (02.300.81) 100.000,00

174 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.16) 213.533,86

174 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.65) 177.001,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 795.446,33

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por:

I) Recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fundamento no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, considerando:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

1.1 - EP 2024.069.54697 - R\$ 276.120,00
1.2 - EP 2024.265.57135 - R\$ 100.000,00
1.3 - PAB - R\$ 213.533,86
1.4 - INCREMENTO MAC- R\$ 177.001,00

II) - Da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

65 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.086 - RECAPE ASFÁLTICO (02.100.08) 28.791,47

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 28.791,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal